



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**

O Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e considerando o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, torna público, para conhecimento dos docentes da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, as normas gerais, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital, para seleção de tutores bolsistas para atuarem nas atividades do Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde / Informação e Saúde Digital).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) tem como finalidades desenvolver:

1.1.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.1.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

I - Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

II - Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

III - Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

IV - Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

V - Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

VI - Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;

VII - Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.1.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.2. A proposta da UFPE, RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital, aborda os desafios da transformação digital no SUS nos municípios de Recife e Caruaru através de atividades estratégicas que integram extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação em um contexto de desigualdade social.

## 2. DAS VAGAS PARA DOCENTES TUTORES

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para docentes tutores com formação nas áreas de saúde e do conhecimento relacionadas ao campo da Informação e Saúde Digital, com vínculo ativo na UFPE, conforme Quadro 1:

Quadro 1. Grupos de Aprendizagem e perfil docente.

Grupo 01 - Letramento em Saúde Digital para Profissionais de Saúde	01 Tutor: Docente Curso de Enfermagem (CCS/UFPE-Recife) com competências em educação, letramento e inovação em saúde e inovação. 01 Tutor: Docente do Curso de Ciência da Computação (CIN/UFPE-Recife) com competências em uso de tecnologias e inovação para educação.
Grupo 02 – Letramento em Saúde Digital para Agentes de Saúde	01 Tutor: Docente Curso de Fonoaudiologia (CCS/UFPE-Recife) com competências em assistência na Atenção primária à saúde e em telefonaudiologia. 01 Tutor: Docente do Curso de Medicina com graduação na área de tecnologia (CCM/UFPE-Recife) com competências em informática biomédica e telessaúde.
Grupo 03 – Letramento em Saúde Digital para Gestores do SUS	01 Tutor: Docente de saúde coletiva do Curso de Medicina (CCM/UFPE-Recife) com competências em assistência na Atenção primária à saúde e em telefonaudiologia. 01 Tutor: Docente do Curso de Medicina com graduação na área de tecnologia (CCM/UFPE Recife) com competências em tecnologias digitais em saúde, telessaúde, informática em saúde pública e na educação médica.
Grupo 04 – Telessaúde nas Linhas de Cuidado	01 Tutor: Docente Curso de Medicina (CAA/UFPE-Caruaru) com formação na área médica e com competências em atenção primária à saúde e educação médica, com experiência em PET e outros programas de integração ensino-serviço-comunidade. 01 Tutor: Docente do Curso de Medicina (CAA/UFPE-Caruaru) com graduação na área de tecnologia com competências em educação em saúde, saúde digital e tecnologias educacionais.
Grupo 05 - Letramento em Interoperabilidade de Sistemas de Saúde	01 Tutor: Docente Curso de Fisioterapia (CCS/UFPE-Recife) com competências em saúde coletiva e assistência na atenção primária à saúde.

	01 Tutor: Docente do Curso de Engenharia Biomédica (CTG/UFPE-Recife) com competências em saúde coletiva, padrões de interoperabilidade em saúde, registro eletrônico e sistemas de informação.
Grupo 06 – Governança de Dados em Saúde	01 Tutor: Docente Curso de Enfermagem (CCS/UFPE-Recife) com competências em educação, letramento e inovação em saúde e inovação. 01 Tutor: Docente Curso de Ciência da Computação (CIN/UFPE-Recife) com competências em modelagem e metamodelagem de dados e de sistemas, integração de dados e de sistemas e sistemas de suporte à decisão.
Grupo 07 – Formação para Profissionais de TI	01 Tutor: Docente Curso de Odontologia (CCS/UFPE-Recife) com competências em clínica odontológica e ensino odontológico. 01 Tutor: Docente do Curso de Engenharia Biomédica (CTG/UFPE-Recife) com competências em saúde coletiva, transformação digital, telesaúde e Inteligência Artificial aplicada à saúde..
Grupo 08 – Inteligência Artificial na Saúde	01 Tutor: Docente Curso de Odontologia (CCS/UFPE-Recife) com competências em diagnóstico e inovação. 01 Tutor: Docente do Curso de Inteligência Artificial (CIN/UFPE-Recife) com competências em deep learning e redes neurais artificiais.

2.2. A ocupação das vagas respeitará as disposições previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, e no § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008. O total das 16 (dezesesseis) vagas ofertadas serão distribuídas entre as diferentes modalidades da seguinte forma: 6 (seis) vagas serão de ampla concorrência, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 2 (duas) vagas serão reservadas para candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 1 (uma) vaga será reservada para candidatos(as) indígenas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatos(as) quilombola e 1 (uma) vaga será reservada para candidatos(as) trans.

2.3. São requisitos para a participação, como tutores, no PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL: a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado; b) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro tipo de bolsa PET- saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade de monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, conforme o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

2.4. O(a) tutor(a) com formação na Área da Saúde irá assumir a Coordenação do Grupo Tutorial (GT), conforme disposto no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

2.5. Conforme definido no item 10.2 do edital SEIDIGI/MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, [...] Os valores das bolsas para tutor(a) e coordenadores(as) de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C,

em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq [...].

2.6. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do Ministério da Saúde; portanto, a UFPE se ausenta da responsabilidade de eventuais atrasos no pagamento da bolsa.

2.7. O vínculo do(a) tutor(a) ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2025/2027).

2.8. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a tutor bolsista, haverá remanejamento entre os docentes que participaram do processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 a 30 de julho de 2025, via preenchimento do formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScimLFUIQcSX0tA93er\\_BYq4nS\\_dHjGBGTxE2QNBjN\\_oBu8ng/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScimLFUIQcSX0tA93er_BYq4nS_dHjGBGTxE2QNBjN_oBu8ng/viewform?usp=header), que inclui o link do currículo lattes.

3.2. Apenas para os candidatos que se enquadrarem nos critérios das reservas de vagas para pessoa negra, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, deverá ser anexado documento comprobatório para enquadramento na reserva de vagas. Caso não entregue a documentação em conformidade, o candidato participará somente da modalidade de ampla concorrência.

3.3. O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas negras, com autodeclaração de raça/cor no modelo anexo, preenchida e assinada;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, e Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

V - para as pessoas trans, com autodeclaração de identidade trans, no modelo anexo, preenchida e assinada;

3.4. A ausência da comprovação de enquadramento de reserva de vaga implicará na perda do direito à vaga na modalidade de reserva correspondente, passando o candidato a concorrer às vagas disponibilizadas no quesito “ampla concorrência”.

3.5. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

3.6. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a coordenação do PET - Saúde / Informação e Saúde Digital a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção será baseada na análise do currículo lattes, expressa conforme critérios apresentados no anexo I.

4.2. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 06 de agosto de 2025.

4.3. Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem: I - Maior classe; II - Maior idade.

4.4. Para efeito de classificação será considerada a pontuação obtida na análise curricular. A lista de classificados(as) será uma lista única contendo os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) negros(as), com deficiência, indígenas, quilombolas ou trans, os(as) quais serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com sua pontuação na análise do currículo.

4.4.1. Em conformidade com as disposições previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, as vagas de ampla concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) com maior pontuação no currículo, independente da modalidade de vaga na qual ele se inscreveu.

4.4.2. As vagas reservadas para pessoas negras serão preenchidas, prioritariamente, por candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade com maior pontuação no currículo, seguindo a ordem da lista de classificados, cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência.

4.4.3. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas, prioritariamente, por candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade com maior pontuação na entrevista, seguindo a ordem da lista de classificados, cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência.

4.4.5. As vagas reservadas para pessoas indígenas, quilombolas ou trans serão preenchidas, prioritariamente, por candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade com maior pontuação na entrevista, seguindo a ordem da lista de classificados, cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência.

4.4.6. Em conformidade com as disposições previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas negras, para pessoas com deficiência e para pessoas indígenas, quilombolas ou trans, ou caso o número de candidatos(as) aprovados(as) não seja suficiente para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência. O preenchimento das vagas remanescentes seguirá a ordem dos candidatos(as) classificados(as) que tenham optado pelas vagas reservadas no momento da inscrição.

#### **5. RECURSOS**

5.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção do PET Saúde - Informação e Saúde Digital, conforme prazo estabelecido no cronograma, sem efeito suspensivo.

5.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [recbitsus@gmail.com](mailto:recbitsus@gmail.com), com o assunto: "Recurso Seleção PET Saúde - Informação e Saúde Digital". O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar todos documentos necessários exigidos pelo edital.

6.2. A seleção é válida por (2) anos e, no caso de vacância, poderá ser chamado o(a) docente que estiver na ordem decrescente de classificação.

6.3 O(A) tutor(a) que não cumprir as atividades e exigências previstas no edital poderá ser desligado do PET Saúde - Informação e Saúde Digital a qualquer momento, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

6.4. A divulgação da classificação e resultado final será disponibilizada na página do CCS: <https://www.ufpe.br/ccs>. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29 a 30/07/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	31/07/2025
PERÍODO DE SELEÇÃO	31/07/2025 a 01/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR	04/08/2025
PRAZO PARA RECURSO	05/08/2025
RESULTADO FINAL	06/08/2025
INICIO DAS ATIVIDADES	16/08/2025

Recife, 27 de julho de 2025.

Daniela da Silva Feitosa  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO - PET SAÚDE -  
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - 1ª ETAPA PROCESSO SELETIVO

Tópicos Programáticos do Formulário	Pontuação	Pontuação obtida
Vivências em pesquisa, extensão e PET	2,0	
Identificação com um dos perfis indicado no Quadro 1	8,0	

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO - PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

Questionamento fundamentado:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de julho de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**, conforme estabelecido no Edital, declaro minha **identidade trans (travesti, transexual ou transgênero)**, e opto por concorrer às **vagas reservadas para as pessoas trans** que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação com o projeto em andamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL** - RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital, conforme estabelecido no Edital, declaro que **me reconheço e me autodeclaro como pessoa negra**, pertencente ao grupo étnico-racial [**preto** ou **pardo**, conforme autodefinição], conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nos termos da Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e opto por concorrer às **vagas reservadas para as pessoas negras**, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação com o projeto em andamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PET SAÚDE -  
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL RecBitSUS: Recife & UFPE na batida do SUS digital**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em monitoria no projeto PET SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme estabelecido no Edital, declaro-me pessoa com deficiência, e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura